



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Novembro de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Presidência		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele Chefe de gabinete da Presidência		
E-MAIL:	diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265663

1. Descrição do objeto:

Manutenção corretiva com substituição de peças para sanar os danos descritos no processo nr. 23642/2024 – que trata de um evento de incêndio na casa de força do prédio da Câmara Municipal, evento este, que acarretou uma série de danos, entre eles, nos elevadores.

1.2. Tipo de Contratação:

- (X) Prestação de Serviço não continuado; () Material de consumo;
() Obras e serviço de Engenharia; () Material permanente / equipamento.
() Prestação de Serviço continuado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. Quantidade e especificações do objeto a ser adquirido e instalado

ITEM	Código (CBO)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.
01	9541-05	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELEVADORES Instaladores e mantenedores eletromecânicos de elevadores, escadas e portas automáticas. Serviço de Manutenção corretiva com eventual substituição de peças, nos dois elevadores pertencentes ao Prédio Sede da Câmara Municipal de Cachoeiro, para sanar os danos decorrentes dos fatos descritos no processo 23642/2024.	SERV	01

3. Estimativa preliminar do valor da contratação.

De acordo com o Laudo técnico emitido pela atual contratada para as manutenções dos elevadores, (contrato 15-2024), estimamos o custo da contratação em R\$ 15.804,84 (Quinze Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

4. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se o presente a fim de que se corrija os danos nos elevadores da Câmara, oriundos do evento descrito no processo 23642/2024, de forma que os elevadores possam estar disponíveis segura e operacionalmente para uso o mais rapidamente possível, como se trata de questão que envolve características que demanda conhecimento técnico, em acordo com a apresentação de laudo técnico emitido pela empresa que presta manutenção nos elevadores (Contrato 15-2024) a fim de embasar a presente contratação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5. Previsão de data, locais, e horários para prestação dos serviços

O prazo para início da prestação dos serviços será de até 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) salvo por motivo devidamente justificado pela contratada, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

O serviço objeto da contratação deverá ser prestado na:

- Dependências do Legislativo, Pça Jerônimo Monteiro 70 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

6. Responsável pela oficialização da demanda

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”